

Declaração

A Prefeitura Municipal de São Vendelino declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Alargamento de Ruas, R. Cônego Caspary e R. da Cooperativa", CT nº (Planilha p/ Licitacao), foi adotado percentual de BDI de 21,95 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 2,5%, a incidir sobre o valor total da obra.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos sem desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)		
TIPO DE OBRA: 2 - Construção de Rodovias e Ferrovias		
	Itens	Adotado
AC	ADM CENTRAL	4,23 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,45 %
R	RISCO	0,65 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,08 %
L	LUCRO	7,50 %
I	IMPOSTOS	6,15 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	ISSQN (Aliquota x % Base de cálculo)	2,50 %
	CPRB	0,00 %

Fórmula do BDI		
BDI =	$\frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$	
BDI Resultante		De acordo com o Acórdão 2622/2013-TCU.
BDI Resultante		21,95 %

São Vendelino - RS, 13 de maio de 2025

Everson Sergio Kerbes - Responsável Técnico
CREA nº124620

Régis Paulo Fritzen - Prefeito
CPF nº427.792.270-87